



CÂMARA DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR GABRIEL AGUIAR

EMENDA MODIFICATIVA Nº 034/2025

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0049/2025

Altera o anexo 3.2, do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, que trata do Plano Diretor Participativo e Sustentável de Fortaleza e dá outras providências.

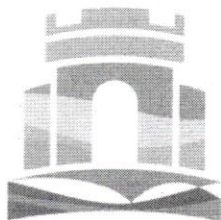
A CAMÂMRA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Altera o mapa do Anexo 3.2, do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, que trata do Plano Diretor Participativo e Sustentável de Fortaleza, que passam a vigorar na região do bairro Manuel Dias Branco e Praia do Futuro II, bacia B rio Cocó conforme mapa abaixo, modificando ZPA 1, ZPA 3 e ZUS 2.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA em
_____ de _____ de 2025.

GABRIEL LIMA DE AGUIAR
Vereador Gabriel Aguiar
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

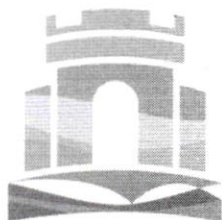


CÂMARA DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR GABRIEL AGUIAR

ANEXO





CÂMARA DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR GABRIEL AGUIAR

JUSTIFICATIVA

A hidrografia do município de Fortaleza é composta por cinco bacias, sendo a Bacia B, do Rio Cocó, especificamente subbacia B-2 situada nos bairros Manuel Dias Branco e Praia do Futuro II há complexos dunares e recursos hídricos na região, como a lagoa do Amor e lagoa do Gengibre. Trata-se de uma região sensível, um ecossistema frágil e importante, de reabastecimento hídrico das águas subterrâneas da capital cearense e zona de amortecimento de cheias.

As dunas da Praia do Futuro representam um ecossistema fundamental na dinâmica costeira, protegendo a cidade da erosão marinha e funcionando como reservatórios de água. A Lei Complementar nº 250/2018 já havia transformado partes da Zona de Interesse Ambiental da Praia do Futuro (ZIA 2) em ZPA 4 (Dunas da Praia do Futuro/Cidade 2000).

As lagoas do Amor e a do Gengibre são corpos d'água essenciais para o sistema de drenagem da Bacia do B. Elas ajudam a prevenir inundações e a recarregar o lençol freático. A ocupação inadequada das suas margens (Áreas de Preservação Permanente - APP) ameaça diretamente essas funções. A gestão hídrica da bacia B depende da manutenção da permeabilidade do solo e da preservação das áreas de drenagem natural.

A proposta de alteração do zoneamento se deu devido a necessidade de reconhecer trechos remanescentes de áreas verdes e garantir a função ecológica da região. Além do que a topografia da região demonstra topos de morro com altimetria de pelo menos 40 m, e que ao analisar a mesma, os bairros mais baixos serão inundados caso esta região seja desmatada e impermeabilizada.

Em suma, a proposta e suas justificativas refletem um debate contínuo entre os interesses de desenvolvimento urbano e econômico e a preservação de uma área ambientalmente sensível e vital para Fortaleza.

GABRIEL LIMA DE AGUIAR

Vereador Gabriel Aguiar
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL